

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4574
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

ALTERA A PORTARIA PRES-DETRAN-RJ Nº 3362 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/057/1269/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 3º do art. 2º da Portaria PRES-DETRAN-RJ nº 3362, de 20 de setembro de 2004, nos seguintes termos:

§ 3º - “A restrição administrativa terá caráter temporário e será automaticamente retirada do cadastro do veículo mediante a realização de um serviço veicular com emissão de CRV e aprovação em vistoria veicular obrigatória, bem como o recolhimento do DUDA pertinente e documentos pertinentes ao mesmo (transferências de propriedade em geral, retificação de dados, transformação de categoria e alterações de características em geral).”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**